



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS

Administração Pública

**CECIL BORGES ARAUJO**

ANÁLISE DE AVALIAÇÕES DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA CARGOS  
ADMINISTRATIVOS DE NÍVEL SUPERIOR À LUZ DA GRADUAÇÃO EM  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA UNIRIO

RIO DE JANEIRO

2023



CECIL BORGES ARAUJO

**Análise de avaliações de concursos públicos para cargos administrativos de nível superior à luz da graduação em Administração Pública da UNIRIO**

Trabalho de conclusão de curso apresentado à Escola de Administração Pública da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Administração Pública.

Orientador: Júlio Macedo

RIO DE JANEIRO

2023

Araujo, Cecil Borges

A658

Análise das avaliações de concursos públicos para cargos administrativos de nível superior à luz da graduação em Administração Pública da UNIRIO / Cecil Borges Araujo. -- Rio de Janeiro, 2023. 47

Orientador: Júlio Macedo.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Graduação em Administração Pública, 2023.

1. Concurso público no Brasil. 2. O curso de graduação em Administração Pública. I. Macedo, Júlio, orient. II. Título.

CECIL BORGES ARAUJO

**ANÁLISE DE AVALIAÇÕES DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA CARGOS  
ADMINISTRATIVOS DE NÍVEL SUPERIOR À LUZ DA GRADUAÇÃO EM  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA UNIRIO**

Trabalho de conclusão de curso apresentado à  
Escola de Administração Pública da Universidade  
Federal do Estado do Rio de Janeiro como requisito  
parcial para obtenção do grau de Bacharel em  
Administração Pública.

Aprovada em: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Banca examinadora:

---

Prof. M.Sc. Julio Cesar Silva Macedo (Orientador)

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO)

---

Prof.<sup>a</sup> Ana Luiza Szuchmacher Verissimo Lopes

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO)

---

Prof. Artur Luiz Santana Moreira

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO)

## AGRADECIMENTOS

Aos meus pais e familiares que, para o meu desenvolvimento pessoal e profissional, me oferecem apoio, amor, carinho e compreensão de uma forma muito mais que suficiente, eu os amo muito e nunca poderia pedir por melhores em toda minha vida.

Aos meus amigos, em especial aqueles que conheci neste curso e no ensino médio, pelos conselhos e momentos em que pudemos compartilhar as nossas dificuldades e celebrar as nossas vitórias. Eu não seria capaz de chegar a esse período da minha vida da forma em que eu cheguei sem eles.

À minha namorada e, principalmente, à minha terapeuta, pelo auxílio na superação de minhas limitações, pois foi devido a elas que consegui realizar um trabalho pelo qual sinto orgulho. Elas acreditaram em mim em momentos em que tinha quase certeza de que não iria conseguir, além de sempre serem meu melhor porto seguro em diversos momentos de turbulência. Sou imensamente e eternamente grata por tudo que fazem por mim.

Aos meus professores, Prof. Dr. Marcus Brauer Gomes e Prof. Artur Luiz Santana Moreira, pelo grande incentivo em buscar a excelência não apenas pela necessidade, mas pelo impacto positivo que isso é capaz de causar na minha vida e em outras. Também devo agradecer à Prof.<sup>a</sup> Ana Luiza Szuchmacher Verissimo Lopes, por me fazer entender que eu devo me permitir aspirar por atividades e profissões que realmente me trazem paixão e me interessam. Apesar de ter os encontrado poucas vezes ao longo do curso, seus ensinamentos foram, são e sempre vão estar presentes na minha vida.

Finalmente, ao meu orientador, Prof. M.Sc. Júlio Cesar Silva Macedo, por ter acreditado no meu potencial e me incentivado a confiar em mim mesma em momentos em que estava constantemente duvidando da minha capacidade de criar algo bom e importante.

*“Don't forget who you are even though you're in need*

*Like a bird in the night, your emotions deserve to be freed”*

*- Aurora Aksnes*

## RESUMO

Concursos públicos são um método altamente popular no Brasil de se contratar funcionários para compor a Administração Pública do país. Trata-se de um processo considerado justo e que preza pela igualdade entre os cidadãos, uma vez que todos, de qualquer camada social, são capazes de participar e conseguir a oportunidade de se tornarem servidores públicos. As avaliações que os compõem visam sempre o melhor desempenho no âmbito acadêmico, na medida em que os candidatos possuem seus conhecimentos testados e, por isso, os aprovados costumam ser aqueles que mais estudam os temas cobrados nos editais. Muitas pesquisas previamente realizadas sobre esse assunto costumam focar nos candidatos e como seus perfis ou contexto socioeconômico onde se inserem afeta a sua aprovação, não havendo muitas sobre os meios de preparação para as provas, que se trata de uma etapa igualmente importante. Tendo isso em vista, o presente trabalho possui como objetivo verificar se os estudos realizados por meio de instituições de ensino superior são capazes de influenciar na aprovação nos certames. Para isso, foram reunidas provas objetivas de concursos que fornecem cargos para nível superior em Administração e, em seguida, foi feita uma análise comparativa com o conteúdo aprendido ao longo do curso de Administração Pública oferecido pela UNIRIO. Através disso, concluiu-se que a graduação investigada é uma ótima fonte de conhecimento para estudar para os concursos públicos em questão, mas não é o suficiente, uma vez que existem assuntos cobrados nas avaliações que são mais recentes do que o que é aprendido no curso, devido ao fato de que a sua ementa mais recente é do ano de 2015, ou seja, não considera questões mais atuais sobre o assunto.

**Palavras-chave:** Concurso público. Administração Pública. Graduação. Servidor Público. Cargo Público.

## **ABSTRACT**

Public tenders are a highly popular method in Brazil to hire employees to compose the country's Public Administration. It is a just process and it values equality among citizens, since everyone, from any social class, is able to participate and get the opportunity to become public servants. The assessments that compose them always aim at the best performance in the academic field, as the candidates have their knowledge tested and, therefore, those who pass are usually the ones who study the topics required in the public notices the most. Many researches previously carried out on this subject tend to focus on candidates and how their profiles or the socioeconomic context in which they are inserted affects their approval, meaning that there aren't many about the ways of preparing for the tests, which is an equally important step. With this in mind, this research aims to verify whether the studies carried out through higher education institutions are able to influence the approval in these exams. For this to happen, multiple-choice exams for public tenders that provide job titles for Bachelor's degree in Administration were gathered and, then, a comparative analysis was made with the content learned throughout the Public Administration school offered by UNIRIO. Through this, it was concluded that the investigated graduation course is a great source of knowledge to study for the public tenders in question, but it is not enough, since there are themes charged in assessments that are newer than what is learned in the course, due to the fact that its most recent program is from the year 2015, that is, it does not consider more current issues on the subject.

**Keywords:** Public tender. Public administration. Graduation. Public Servant. Public Office.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Gráfico 1 - Relação entre as questões com temas abordados e não abordados no curso.....	31
Gráfico 2 – Frequência das disciplinas mais encontradas nas provas .....	32
Gráfico 3 - Disciplinas mais encontradas nas provas, separadas por semestre .....	34
Gráfico 4 – Assuntos abordados dentre o conteúdo não encontrado no curso .....	36
Gráfico 5 - Relação entre as questões com temas abordados e não abordados no curso – “Analista Adm.” .....	37
Gráfico 6 - Comparação entre o número de questões das disciplinas mais encontradas para as duas vagas .....	38
Gráfico 7 - Disciplinas mais encontradas nas provas, separadas por semestre – “Analista Administrativo” .....	39
Gráfico 8 - Relação de assuntos abordados dentre o conteúdo não encontrado no curso – “Analista Administrativo” .....	40
Tabela 1 – As 10 disciplinas mais encontradas nas avaliações pesquisadas .....	33

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>11</b>
1.1 Apresentação do tema .....	11
1.2 Problema de Pesquisa .....	13
1.3 Objetivo .....	13
1.4 Delimitação do estudo .....	13
1.5 Justificativa .....	14
<b>2. REVISÃO DE LITERATURA .....</b>	<b>15</b>
2.1 Concursos públicos no Brasil (definições, vantagens, historicidade, características e fundamentos legais) .....	15
2.2 O curso de graduação em Administração Pública .....	25
<b>3. METODOLOGIA .....</b>	<b>27</b>
3.1 Finalidade e procedimento .....	27
3.2 População e amostra .....	27
3.3 Coleta de dados .....	29
3.4 Limitações .....	29
<b>4. ANÁLISE E DISCUSSÃO .....</b>	<b>31</b>
4.1 Avaliações para a vaga “Administrador” .....	31
4.2 Avaliações para a vaga “Analista Administrativo” .....	37
<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>42</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>44</b>
APÊNDICE A – Provas selecionadas para “Administrador” .....	49
APÊNDICE B – Provas selecionadas para “Analista Administrativo” .....	50

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1 Apresentação do tema

É conhecido que o Estado é a estrutura organizacional responsável pela gestão de uma nação como um todo e pela garantia dos direitos individuais e coletivos pertencentes a ela, agindo estritamente em conformidade com a sua lei máxima. A Constituição Federal de 1988, lei suprema no Brasil, rege o funcionamento do Estado e expõe, em seu artigo 3º inciso IV, que uma de suas finalidades é “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (BRASIL, 1988). A Administração Pública, por sua vez, conduz a sua atuação através de meios práticos e, segundo Silva e Amorim (2018, p. 20), se consolida a partir do objetivo de proteger o interesse público sobre o particular. A fim de efetuar suas atividades, esta conta com um corpo de profissionais, os agentes públicos, responsáveis por expressar as vontades do Estado, exercendo suas funções em seu nome (GAVIÃO PINTO, 2008). Por isso, é necessário que esses agentes sejam altamente capazes de realizar suas tarefas levando constantemente esse princípio em conta.

A composição dos funcionários da Administração Pública ocorre de maneira seletiva e pode se dar de várias formas. Geralmente, tais processos de seleção podem ser diferentes em cada país, pois depende da forma de como são concebidas as funções do Estado (CARVALHO, 2008). No caso do Brasil, Carvalho Filho (2015, p. 616) afirma que a definição de “agente público” possui sentido amplo no âmbito do Direito Administrativo brasileiro e pode ser classificada em categorias, cada uma contendo seus próprios aspectos. Dentre elas, está a concepção de “servidor público” que, segundo o autor, compõe a maior parte do Estado e é caracterizada por exercerem funções baseadas em uma relação concreta de trabalho. O Regime Estatutário é o conjunto de leis que direciona as competências e atribuições dos servidores públicos, expressado através da lei nº 8.112 de 1990, e propõe que a principal forma de serem contratados servidores públicos é através de concursos públicos. As normas que orientam o andamento destes, por outro lado, está exposta no Decreto nº 9.739, de março de 2019, formuladas no intuito de

apresentar os meios formais para a melhoria na eficiência das atividades administrativas do Poder Público.

A possibilidade de participar em concursos públicos é comumente percebida pela sociedade como uma opção de carreira que oferece segurança e estabilidade financeira a longo prazo. No entanto, seu processo de aplicação se dá de forma burocratizada, priorizando o mérito (principalmente no âmbito acadêmico) como maneira principal de oferecer cargos e empregos públicos a cidadãos brasileiros e estrangeiros que correspondem aos critérios exigidos pela lei. Tal noção advém a partir da Constituição de 1934, durante o governo Vargas, período em que se procurava fortemente organizar e simplificar a administração pública no país (MAIA, 2021). Desde então, existe um forte senso coletivo de que, para se tornar um agente público, o candidato deve estar academicamente preparado para prestar os exames (OLIVEIRA; CASTRO JUNIOR; MONTALVÃO, 2022).

Por sua importância, diversas pesquisas vêm sendo realizadas interpretando os processos de seleção via concurso público como um fenômeno social. Segundo Fontainha *et al.* (2014, p.11), destaca-se como objeto de estudo mais frequente o perfil dos candidatos, levando em conta especialmente seus contextos socioeconômicos e como estes podem influenciar em suas aprovações. Os autores reconhecem, no entanto, que há poucas investigações em relação ao período entre o término da vida acadêmica e a nomeação para um cargo ou emprego público. Oliveira, Castro Junior e Montalvão (2022, p. 697) também sugerem que, por mais que haja inúmeras pesquisas sobre o assunto, a maioria parte de um viés jurídico, sendo pouco exploradas as questões voltadas à gestão do processo e às avaliações.

O propósito desta pesquisa, portanto, é apresentar a influência das instituições de ensino na preparação dos candidatos para os certames, com ênfase no âmbito universitário, uma vez que é o nível de escolaridade mais presente no quadro de pessoal do Governo Federal (ENAP, 2021). Desse modo, será exposto, primeiramente, o arcabouço teórico e jurídico que engloba a definição e a legitimidade dos concursos públicos, abordando sua evolução histórica global e seu surgimento dentro do contexto da sociedade brasileira, bem como uma descrição geral do seu procedimento e da sua

fundamentação legal. Além disso, serão apontadas informações referentes à administração pública como área de conhecimento acadêmico, evidenciando seu surgimento no Brasil, seu desenvolvimento ao longo do tempo e a sua perspectiva atual. Uma análise comparativa se dará em seguida, envolvendo a graduação em Administração Pública oferecida pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) e provas objetivas de concursos que oferecem vagas para nível superior em Administração, uma vez já que existe uma similaridade entre as disciplinas ofertadas pelo curso e o conteúdo teórico cobrado nesses exames. Por fim, serão discutidos os resultados da investigação, os comentários e as sugestões finais.

## **1.2 Problema de Pesquisa**

Levando em consideração o intuito deste estudo, tem-se como problema de pesquisa a seguinte pergunta: até que ponto a graduação em Administração Pública pode influenciar na preparação para concursos públicos voltados aos cargos administrativos de nível superior?

## **1.3 Objetivo**

O objetivo desta pesquisa é analisar as semelhanças e disparidades entre a ementa do curso de Administração Pública e as provas objetivas de concursos públicos que oferecem cargos para nível superior em Administração, a fim de avaliar se o conteúdo estudado no curso pode servir como base teórica para a realização das provas.

## **1.4 Delimitação do estudo**

Para a realização desta pesquisa, será utilizada a ementa mais atualizada do curso de Administração Pública da UNIRIO, além dois tipos de avaliações objetivas de

concursos públicos: para as vagas de “Administrador” e para as vagas de “Analista Administrativo”, ambas pertencendo às três esferas de governo.

### **1.5 Justificativa**

A relevância do tema se dá devido ao fato de que, ao longo das últimas décadas, os concursos públicos tem ganhado maior destaque como oportunidade de emprego. Isso foi intensificado principalmente após a pandemia, resultante da disseminação do vírus Covid-19 no início de 2020 que, devido ao prolongado período de isolamento social, fez com que milhões de pessoas perdessem rapidamente seus empregos pela grave instabilidade profissional do setor privado em tempos de crise econômica (SILVA; SILVA, 2020). Tal opção de carreira é considerada principalmente por jovens-recém formados, gerando um aumento exponencial de pesquisas sobre o assunto. Entretanto, sempre foram mais comuns estudos sobre o perfil de candidatos e suas motivações. O processo de preparação dos participantes, por outro lado, especialmente dentre aqueles que o iniciam logo após o fim da sua formação, ainda é pouco explorado cientificamente. Portanto, este trabalho contribui ainda mais para a disseminação de conhecimentos mais detalhados sobre a capacitação exigida para a prestação dos concursos, apresentando informações e análises tanto sobre as etapas de formação e quanto ao conteúdo exigido e seus níveis de dificuldade.

Além disso, em virtude da estrita relação entre a administração pública como área de conhecimento e o serviço público, encontra-se como justificativa o possível aprimoramento do ensino, na medida em que este consiste de um elemento essencial para a profissionalização de agentes públicos e, por consequência, trata-se de uma etapa importante para melhorias na eficiência da Administração Pública.

## **2. REVISÃO DE LITERATURA**

### **2.1 O concurso público no Brasil (definições, vantagens, historicidade, características e fundamentos legais)**

De modo geral, concursos públicos são um meio de selecionar indivíduos de uma sociedade para compor a Administração Pública através de avaliações objetivas, padronizadas e de caráter eliminatório, a fim de possibilitar uma comparação precisa entre o desempenho de cada candidato e facilitar a escolha dos mais aptos para a ocupação do cargo público (SOUSA, 2011). Segundo a definição de Coelho e Menon (2018):

(...) o concurso público é o instituto jurídico que representa a noção de mérito na seleção de pessoal na administração pública, baseado no ordenamento constitucional – com a consagração de seus princípios – para o preenchimento de cargo ou emprego público (COELHO; MENON, 2018, p.158).

Seu conceito está diretamente relacionado à ideia de “ideologia burocrática”, apresentada inicialmente por Max Weber (1864 – 1920), considerado um dos pais da Sociologia e principal responsável por pavimentar o caminho para o alcance da concepção atual e predominante de um Estado composto por funcionários admitidos com base em competências técnicas (FONTAINHA *et al.*, 2014). No Brasil, as primeiras aplicações no Brasil ocorreram dentro de um contexto em que se buscava um modelo de gestão burocrático, originado a partir da extinção da administração de caráter patrimonialista no início da era moderna, momento em que, até então, era fortemente marcado pelo nepotismo e pela corrupção, caracterizando tal tipo de gestão por não apresentar uma separação clara e definitiva entre o patrimônio público e o particular (BRESSER-PEREIRA, 1998). A administração burocrática, segundo Bresser-Pereira (1998, p. 9), proporcionou à sociedade uma visão que passava a diferenciar o agente político do administrador, transformando este em um profissional especializado e habilitado, possibilitando a introdução, finalmente, do concurso público como um importante instrumento para o seu processo de formação, capacitação e qualificação.

Pela sua complexidade e importância, é comumente discutida a classificação dos concursos públicos quanto a um tipo de processo ou de procedimento administrativo. Nas palavras de Sousa (2011, p. 46), por exemplo, ambos os termos possuem a forte tendência de terem suas concepções confundidas. A autora afirma, no entanto, que os concursos podem ser considerados processos administrativos, atribuindo a eles um significado mais técnico:

(...) o concurso público é na verdade, processo administrativo e, não, simples procedimento administrativo. O concurso público é compreendido por uma série de procedimentos, ordenados de forma lógica, tendendo a uma solução final. Os procedimentos que integram o processo alusivo ao concurso, por sua vez, compõem-se de atos interligados entre si, a serem praticados em consonância com as prescrições legais, com o objetivo final de selecionar pessoas aptas à investidura nos cargos ou empregos públicos colocados em disputa (SOUSA, 2011, p. 48)

Em contrapartida, há autores que concordam em reconhecê-los como procedimentos administrativos. Sampaio (2012, p. 3), por exemplo, define os concursos como “procedimento administrativo especial, externo, ampliativo e concorrencial, destinado à contratação de servidores e de empregados públicos, desde que atendidos os requisitos legais, para o preenchimento de cargos e empregos públicos”.

Normalmente vistos como a maneira mais justa de contratar servidores públicos na sociedade brasileira, os certames possuem particularidades que visam assegurar ao máximo a imparcialidade e transparência na sua aplicação (SOUSA, 2011). A principal dessas se refere ao fato de ser um processo inteiramente conduzido por leis e, por isso, baseia seus procedimentos nos princípios básicos constitucionais, presentes no artigo 37º da Constituição Federal de 1988 (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência) e, conforme o inciso I, fornecer vagas para qualquer cidadão no Brasil que esteja de acordo com o regulamento, reforçando o intuito de oferecer oportunidades iguais à população. Carvalho Filho (2015) destaca ainda algumas de suas premissas fundamentais:

O primeiro é o princípio da igualdade, pelo qual se permite que todos os interessados em ingressar no serviço público disputem a vaga em condições idênticas para todos. Depois, o princípio da moralidade administrativa, indicativo de que o concurso veda favorecimentos e perseguições pessoais, bem como situações de nepotismo, em ordem a demonstrar que o real escopo da Administração é o de selecionar os melhores candidatos. Por fim, o princípio da competição, que significa que os candidatos participam de um certame, procurando alcançar-se a classificação que os coloque em condições de ingressar no serviço público (CARVALHO FILHO, 2015, p. 653).

O processo seletivo por concursos públicos não é a única maneira de serem admitidos profissionais ao corpo da Administração Pública brasileira. Os órgãos e entidades que a compõem possuem o direito aplicar “processos seletivos simplificados” que, segundo Carvalho (2008, p. 108), são procedimentos que objetivam o recrutamento de funcionários públicos por tempo determinado. A autora também afirma que não é necessário apenas para contratações temporárias, mas para qualquer tipo de seleção que não envolva a prestação obrigatória de concurso público, conforme está exposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988: “a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público”. Deve-se destacar outrossim a existência de concursos internos que, segundo Carvalho Filho (2015, p. 658), são processos seletivos que se dão dentro de órgãos públicos e se discernem dos concursos na medida em que é aplicado para um número limitado de candidatos.

Os concursos públicos podem contribuir positivamente tanto para a Administração Pública quanto para a população. No âmbito coletivo, o Poder Público possui a oportunidade de aprimorar o seu funcionamento através da contratação de pessoas devidamente habilitadas por meios dos certames e, além disso, oferece a possibilidade de gerar mobilização social na medida em que, segundo Carvalho (2008, p. 112), candidatos de todas as camadas da sociedade, incluindo as mais pobres, possuem a chance de integrar na Administração como um agente que representa o interesse público. Em termos subjetivos, os certames normalmente possuem a vantagem de não exigirem experiência

prévia além da aprovação nas avaliações, como ocorre naturalmente no setor privado, fazendo com que se torne uma aspiração para pessoas procurando o primeiro emprego (CALDEIRA; VILARINHO, 2021). Santos, Brandão e Maia (2015, p. 142) também sugerem que a prestação de concursos públicos oferece ao indivíduo uma chance de obter uma carreira assegurada a longo prazo além da estabilidade no emprego.

No que tange ao seu contexto histórico, o concurso público como método de recrutamento para a composição da Administração Pública é um formato relativamente novo, tendo suas origens durante a era napoleônica da França e eventualmente se estabilizando como a maneira mais comum e adequada apenas no século XX (SOUSA, 2011). Apesar disso, ao longo da história existiram diversas outras formas de se contratar agentes públicos para exercerem as funções do Estado, uma vez que sempre esteve presente a sua necessidade de possuir um quadro de pessoal especializado em realizar as suas atividades visando o bem coletivo. A primeira forma a se popularizar foi o “sorteio”, tendo sido extremamente comum na Antiguidade, especialmente na Grécia. Considerado como “processo de intervenção divina”, Carvalho (2008, p. 111) explica que era um meio mais frequente para cargos de natureza política do que para servidores, e ocorria normalmente de duas formas, ambas considerando o acaso: o “sorteio simples”, aplicado a um grupo de indivíduos que passaram anteriormente por um determinado processo de seleção; e o “sorteio condicionado”, que envolviam um grupo de pessoas que seguem determinadas condições.

O procedimento de sorteios persistiu até o período do Renascimento (MIGUEL, 2000), quando passou a ser substituído pelo “sistema de compra e venda”. Este se tornou altamente popular na Europa, especialmente em países como França, Alemanha, Itália e Espanha. O sistema possuía a forte tendência de oferecer cargos públicos aos indivíduos mais ricos, independente da sua aptidão ou não para preenchê-los (SOUSA, 2011), tornando-os, por consequência, em objetos de interesse econômico. Durante a Idade Média, outros meios também passaram a ser relevantes, como a “sucessão hereditária”, em que os cargos ocupados eram transmitidos aos herdeiros, e o “arrendamento”, conhecido pelo fato de os cargos públicos serem “alugados” a indivíduos através da Administração por tempo determinado (CARVALHO, 2008).

Ainda durante a Idade Média, houve o surgimento do método de “livre nomeação”, dividindo-se em dois tipos: absoluta e condicionada (SOUSA, 2011). Este era considerado o sistema mais popular para seleção de servidores públicos no Brasil desde o período imperial até a contemporaneidade, sendo reconhecido por seu caráter partidário e injusto antigamente e utilizado hoje em dia em determinadas ocasiões, sob uma série de limitações. De acordo com Carvalho (2008):

No tocante à designação por uma autoridade governamental de alguém para ocupar um cargo público sem interferência de outro poder, a doutrina qualificou o ato como *nomeação absoluta*. Os riscos de arbítrio, clientelismo e favoritismos indevidos afiguravam-se manifestos na espécie. No caso de a nomeação depender do cumprimento de determinadas exigências legais, com sujeição ao crivo de outra autoridade ou poder, tem-se a denominada *nomeação condicionada*, ainda hoje presente na realidade administrativa. Assim ocorre, por exemplo, com a nomeação dos Ministros do Supremo Tribunal Federal ou com a designação dos dirigentes das agências reguladoras, ambos atos de competência do Presidente da República, após crivo do Congresso Nacional (CARVALHO, 2008, p. 112).

O reconhecimento dos certames se tornou crescente dentro da sociedade brasileira a partir do século XIX, período em que a nomeação para cargos públicos por meio de autoridades era a principal forma de contratar profissionais para integrarem a Administração Pública, passando a ser malvista posteriormente devido à frequência de práticas nepotistas e clientelistas nos processos de seleção, em vez de recorrerem à busca por indivíduos devidamente aptos para a ocupação dos cargos (MAIA, 2021). De acordo com Sousa (2011, p. 25), indícios de seu surgimento podem ser encontrados na Constituição Imperial de 1824, uma vez que já havia se consolidado o princípio de que qualquer cidadão brasileiro possui a capacidade de preencher cargos públicos.

A implementação do concurso público como maneira obrigatória de admitir agentes públicos, no entanto, ocorreu somente através da Constituição de 1934, a partir da grande reforma administrativa que se deu durante o governo Vargas (MAIA, 2021). Nesse período, buscava-se fortemente a racionalização da Administração Pública brasileira e, por isso, fez-se necessária a criação do Departamento Administrativo do

Servidor Público (DASP) em 1938. Segundo Rabelo (2011, p. 134), o DASP possuiu papel essencial para a reestruturação do governo, sendo o responsável por apresentar uma perspectiva mais voltada à burocracia e, principalmente, por basear a aplicação dos certames públicos na noção de meritocracia, garantindo maior impessoalidade em seu processo.

O Brasil pós-1945 e o período de regime militar que se seguiu a partir da década de 60 não ocasionou impactos negativos na utilização dos concursos para a admissão de funcionários públicos, mas gerou uma redução drástica pela sua procura. Segundo Maia (2021, p. 676), tornou-se extremamente rara a prestação de concursos públicos após a consolidação da Administração Direta e Indireta, feita pela reforma administrativa de 1967, momento em que se buscou uma descentralização na administração devido ao ritmo acelerado da industrialização no país. A Constituição, promulgada naquele ano, também possibilitou que as leis que regessem a atuação dos servidores públicos fossem aquelas aplicadas aos trabalhadores do setor privado, a CLT, em vez do Estatuto dos Funcionários Públicos da União, criado em 1939 como instrumento para garantir estabilidade aos servidores públicos.

A redemocratização do país e as reformas conseguintes representaram marcos históricos para a implantação dos concursos públicos, uma vez que passou a ser reconhecida a sua relevância e importância para a garantia da eficiência na Administração Pública através da mais nova e atual Constituição, outorgada em 1988. Além disso, Maia (2021, p. 679) declara que até a reforma administrativa de 1995, a Administração Pública consistia do modelo burocrático, sendo alterada para o tipo gerencial que, segundo Bresser-Pereira (1998, p.10), visava uma descentralização administrativa ainda maior, proporcionando autonomia e certo grau de autoridade para os administradores públicos. O novo modelo consistiu em separar as atividades da máquina estatal em três funções primordiais: prestação de serviços sociais e científicos; atividades exclusivas do Estado e produção de bens e serviços para o mercado; e, devido a tal divisão, diversos órgãos e entidades voltaram a oferecer concursos públicos, aumentando novamente a sua quantidade no país (MAIA, 2021). Estes, ademais, receberam mais ênfase durante o

governo Lula, na medida em que houve uma maior valorização dos servidores públicos para o Estado, aumentando também o número de trabalhadores.

Atualmente, Caldeira e Vilarinho (2021, p. 4) declaram que os concursos são amplamente reconhecidos como um instrumento capaz de promover justiça social e equidade, justamente por prezarem pela impessoalidade e acessibilidade a qualquer cidadão. Os autores observam, entretanto, que desde a sua consolidação por meio da Constituição Federal de 1988, não há normas formais que regem a aplicação dos concursos de maneira geral e padronizada, fazendo com que sua execução ocorra de maneira diferente para cada esfera de governo, nas várias regiões do Brasil. De qualquer modo, os avanços legais já existentes obrigam os certames públicos a estarem de acordo com certos aspectos que influenciam no processo, seguindo um “rito procedimental” (SOUSA, 2011).

Quanto ao processo de aplicação, os certames públicos são geralmente divididos em duas fases: interna e externa. Sousa (2011, p.78) esclarece que, durante a fase interna, é necessário que a Administração Pública realize um diagnóstico sobre os problemas existentes dentro de seu quadro de pessoal, além de analisar quais e quantos cargos exigem preenchimento. Isso se dá na medida em que é necessária uma justificativa para a implementação do concurso, especificando quais departamentos estão necessitando novos funcionários, e quais os requisitos exigidos para cada cargo. De acordo com Motta (2004, p. 6), é de extrema importância que a fase interna esteja em conformidade com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade pois, uma vez que os candidatos devem corresponder a necessidades essenciais para a ocupação das vagas estabelecidas por lei, estas devem estar devidamente alinhadas às exigências que, a princípio, sustentam a razão de ser do concurso, tornando-se impossível, por exemplo, se houver condições que, ainda que legais, não cabem dentro da justificativa sobre a existência do certame ou que podem influenciar na aprovação ou reprovação de certos participantes.

A fase externa se inicia a partir da publicação do edital, momento considerado o mais crucial do processo. Motta (2004) define o edital como:

(...) ato normativo editado pela administração pública para disciplinar o processamento do concurso público. Sendo ato normativo editado de

competência legalmente atribuída, o edital encontra-se subordinado à lei e vincula, em observância recíproca, Administração e candidatos, que dele não pode se afastar a não ser nas previsões que conflitem com regras e princípios superiores e que por isso são ilegais ou inconstitucionais (MOTTA; 2004, p. 5)

No corpo do edital, devem ser apresentadas as vagas a serem disputadas e suas quantidades, as condições legais exigidas para a sua ocupação, bem como seus benefícios e vagas voltadas para portadores de deficiência. Além disso, devem ser incluídas informações referentes à inscrição dos candidatos e à avaliação, como local, data e horário das provas (ou meios de se informar sobre elas, caso sejam divulgadas posteriormente), o conteúdo programático relativo às atribuições de cada cargo oferecido, além do prazo de validade do concurso e se é passível de prorrogação ou não. (SOUSA, 2011, p. 91). É recomendado também que, em caso de provas de caráter eliminatório, seja expressada a forma de correção das provas para facilitar e tornar mais acelerado o processo de admissão dos profissionais aprovados. Além disso, é comum haver novas fases de avaliações que sucedem a aplicação das provas objetivas, podendo constituir-se de provas físicas, orais ou discursivas (SOUSA, 2011, p. 94). Após a realização e correção dos exames, os resultados são normalmente divulgados pela Administração de maneira formal, através de uma lista contendo os nomes dos aprovados e seus números de identificação, possibilitando, finalmente, a homologação, que indica o encerramento oficial do concurso. Somente após isso que ocorrem as nomeações, sempre de acordo com a ordem de classificação apresentada no resultado final através de ato administrativo efetuado pelo ente, o qual apresentar prazo para a posse do cargo ou emprego público (SOUSA, 2011, p. 99).

Por consistirem de procedimentos administrativos, os concursos públicos devem estar constantemente alinhados à legislação vigente durante todo o seu decorrer, mesmo não havendo uma regra geral que conduza o seu andamento, pois podem facilmente se tornarem processos totalmente disfuncionais (COELHO; MENON, 2018). Deve-se esclarecer, portanto, que podem haver diversas falhas no seu processo de elaboração que surgem a partir da falta de uma regulamentação própria. Segundo Sampaio (2012, p. 4), tal ausência de regras proporciona excesso de poder discricionário aos administradores

ou aos órgãos examinadores, podendo impedir que a seleção de servidores públicos ocorra de maneira imparcial. Sousa (2011, p. 118) também acrescenta que a falta de normas próprias é capaz de violar o próprio interesse público, uma vez que é possível que a Administração desconsidere as necessidades da população durante a sua proposta de seleção de agentes públicos.

Sampaio (2012, p. 3) apresenta três tipos de fundamento que legitimam a existência dos concursos: constitucional, principiológico e legal. A autora considera que a base da legitimação dos concursos públicos é a Constituição Federal, especialmente o artigo 37, que apresenta os princípios básicos constitucionais (moralidade, impessoalidade, eficiência, legalidade e publicidade) e o método do concurso público como forma de selecionar profissionais para o quadro de pessoal da Administração Pública:

Art. 37, II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração (BRASIL. Constituição, 1988)

No que tange ao embasamento principiológico, Motta (2004) afirma que existem princípios essenciais que fundamentam a existência dos certames públicos:

(...) deve o operador do direito guiar-se pelos “princípios-maiores” o núcleo central da ideia de concurso público: o princípio democrático, fulcrado na premissa de que todos têm direito de concorrer para ocupar as posições estatais; o princípio da isonomia, consistente na garantia de igualdade de tratamento e vedação de privilégios e discriminações injustificadas; e o princípio da eficiência, que impõe à Administração a seleção transparente e objetiva dos que mais atributos – méritos, qualificações, aptidões – possuem para se adequar ao necessário oferecimento de um serviço eficiente (MOTTA; 2004, p. 2).

Além dos já citados, Carvalho (2008, p. 118) apresenta outros dois princípios importantes que regem os concursos. São eles: o princípio da reserva legal relativa, que significa que “qualquer restrição ou prerrogativa precisa estar vinculada em lei”, estando associado aos concursos públicos na medida em que os critérios que determinam a eliminação de candidatos e a aprovação de outros devem estar expressadas em lei; e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, determinando que todos os atos efetuados ao longo da aplicação do concursos devem obedecer ao edital, comumente considerado “a lei do concurso público” (SAMPAIO, 2012).

Ademais, há certas leis que também são consideradas bases para a razão de ser dos concursos e que devem ser constantemente reconhecidas durante todo o processo de aplicação, uma vez que se tratam de regras formais que, caso infringidas, podem impedir seu funcionamento. Dentre elas, encontra-se a Lei nº 9.504 de 1997, conhecida como Lei das Eleições (BRASIL, 1997). Tal regulamento, em seu artigo 73º, inciso V, menciona a impossibilidade do agente público de nomear os candidatos aprovados se não houver a homologação até 3 meses antes da efetuação do pleito eleitoral na circunscrição onde ocorrerá (SOUSA, 2011). A Lei de Responsabilidade Fiscal (BRASIL, 2000) também é vista como de extrema importância para o andamento dos concursos públicos, pois é a partir dela que são estabelecidos os limites de gastos com a composição do pessoal pertencente à Administração Pública e a capacidade orçamentária para a execução dos certames. Em seu artigo 16, por exemplo, está explícito que ações governamentais que podem gerar um aumento das despesas devem apresentar uma declaração do efetuidor dos gastos de que estes estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual de Atividades e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como uma estimativa do impacto orçamentário-financeiro a acontecer por meio do exercício (BRASIL, 2000).

## **2.2 O curso de graduação em administração pública**

Segundo Coelho e Nicolini (2014, p. 371), a ideia de uma capacitação acadêmica para funcionários públicos esteve presente no Brasil desde o período imperial, época em

que foi proposto pela primeira vez um curso de ensino superior voltado a esse intuito e, a princípio, a administração se tratava de uma área de conhecimento relacionada à faculdade de Direito. Os autores também afirmam que esta passou a ser reconhecida como ciência independente e área de profissionalização já na década de 30, impulsionando exponencialmente a importância do administrador público na medida em que, segundo Silva e Amorim (2018, p. 15), passou a ser visto como “um formulador de políticas públicas para atender os anseios da sociedade”. Foi a partir dessa época que o estudo de administração pública passou a ser valorizado como uma forma de aprimoramento das competências técnicas dos agentes públicos, estabelecendo-se efetivamente com a criação da Escola Brasileira de Administração Pública (hoje EBAPE) em 1952, após uma universalização da necessidade de uma preparação formal para aqueles indivíduos que pretendem se tornar servidores públicos (SILVA, 1958). Por conseguinte, a Fundação Getúlio Vargas foi a primeira faculdade a oferecer o ensino de graduação em administração pública no país em 1954, seguido pela Universidade de Brasília em 1962 (PORTAL E-MEC, 2023). Coelho (2006, p. 28) informa que, durante esse período, o curso de formação era composto por matérias voltadas às ciências sociais, como história, filosofia, sociologia e antropologia, bem como aspectos práticos de áreas da gestão pública, como finanças públicas, relações públicas e administração de pessoal.

Atualmente, o curso de administração pública é oferecido por 114 universidades localizadas em todo território brasileiro, sendo 84 destas instituições públicas, e 72 proporcionando o ensino por meio do EAD (PORTAL E-MEC, 2023). A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), por exemplo, é uma das faculdades do Rio de Janeiro a oferecer o curso, sendo este constituído por 8 semestres de período integral e possuindo uma carga horária de 3265 horas (PORTAL E-MEC, 2023). Tendo dado seu início em 2009, a universidade o descreve da seguinte forma:

O curso de Graduação em Administração Pública tem como objetivo formar profissionais com um perfil profissionalizante no ambiente da área pública estatal, empresarial e do terceiro setor. Essa formação profissionalizante procura permitir aos alunos a opção por diferentes ênfases e distintas inserções profissionais e, por sua vez, associa-se à complementação de competências e habilidades específicas dos ambientes organizacionais. A articulação da

vertente humanista à perspectiva técnica permite preparar os alunos para uma atuação profissional competente, responsável e ética e, ao mesmo tempo, contribuir para sua formação como cidadãos. (UNIRIO, 2023)

Deve-se destacar outras fontes de conhecimento no âmbito acadêmico da administração pública, como periódicos e instituições de ensino especializadas no assunto. Dentre os principais destaques, encontram-se a Revista de Administração Pública (RAP), criada em 1967 pela FGV, responsável pelo armazenamento de diversas pesquisas nas áreas de administração e políticas públicas no contexto brasileiro (SCIELO, 2022), e a Revista do Serviço Público (RSP), considerado o acervo documental relacionado à administração pública brasileira e internacional mais antigo do Brasil, tendo lançado sua primeira edição em 1937 (ENAP, 2022). Ambas as revistas possuem o objetivo de preservar e incentivar a produção de estudos, entrevistas e metodologias que possam contribuir para a área de gestão governamental e políticas públicas como campo de conhecimento teórico. Além destas, pode-se incluir a Escola de Administração Pública (ENAP), iniciativa criada em 1986 pelo Governo, cujo objetivo é disseminar conhecimento a indivíduos que se interessam ou pertencem ao setor público através de cursos, serviços, dados estatísticos e eventos (ENAP, 2022).

Apesar da evidente evolução nos estudos em administração pública, é válido esclarecer, contudo, que ainda se trata de uma área pouco explorada. Coelho (2008, p. 19) identifica, por exemplo, certos obstáculos intrínsecos no curso que o impedem de se tornar uma área academicamente rica, a maioria destes relacionada ao fato de haver uma mistura entre o ensino de administração pública e empresarial dentro da graduação, tornando a sua identidade menos clara, bem como uma quantidade limitada de material didático e um corpo docente menos especializado. Em contrapartida, o autor afirma que o crescimento gradual da sua oferta por parte de diversas universidades ao longo do tempo apresenta uma grande vantagem para o aprofundamento do assunto, podendo ampliar suas definições baseando-se em diversos contextos onde pode ser inserido e, eventualmente, possibilitando o seu destaque dentro do mercado de trabalho.

### **3. METODOLOGIA**

#### **3.1 Finalidade e procedimento**

Buscou-se realizar um estudo de intuito descritivo que, segundo Prodanov e Freitas (2013, p. 52), ocorre por meio da observação, ordenamento e análise de dados sem a interferência do pesquisador, sendo comumente utilizado para pesquisas de opinião e levantamento de informações de cunho psicossocial ou socioeconômico. A razão para tal escolha está diretamente relacionada ao objetivo deste trabalho, uma vez que, para cumpri-lo, foi necessária uma avaliação de elementos factuais que demonstrem as principais características do fenômeno estudado e que, eventualmente, apresentem uma relação entre as variáveis selecionadas (GIL, 2002).

Além disso, a técnica utilizada para a investigação foi a pesquisa documental, uma vez que foram necessárias fontes concretas que não possuem nenhum caráter científico. A utilização deste procedimento se dá principalmente quando deve ser feita uma organização de informações que se encontram espalhadas em certos materiais essenciais para a obtenção dos resultados (PRODANOV; FREITAS, 2013), sendo este o caso do presente estudo. Vale ressaltar que os documentos analisados foram compilados unicamente para a realização desta pesquisa, podendo ser considerados fontes primárias e “de primeira mão” por não serem normalmente examinados para fins científicos. (GIL, 2002).

#### **3.2 População e amostra**

Os objetos de análise consistiram, primeiramente, de um conjunto de 15 avaliações objetivas de concursos públicos voltados à vaga de “Administrador”, promovidas por 12 instituições examinadoras, sendo 8 destas a nível federal, 5 a nível estadual e 2 a nível municipal, bem como enquadradas dentro de um recorte temporal de 2016 à 2022 (conforme apêndice A). Tal seleção foi somente viável na medida em que todas as provas são organizadas de forma padrão, contendo as mesmas categorias básicas em uma ordem

pré-estabelecida: linguagens, noções de informática e conhecimentos específicos. Vale ressaltar que esta última seção foi a única investigada, uma vez que é aquela referente às questões relacionadas ao campo da Administração, totalizando, conseqüentemente, 410 questões analisadas. Para a efetuação da escolha, foi utilizado o website *pciconcursos.com.br*, conhecido por possuir um extenso acervo sobre certames públicos encerrados, tanto em relação às suas provas e gabaritos quanto aos seus respectivos editais.

Além disso, foram investigadas outras avaliações referentes à mesma formação, mas para vagas de “Analista Administrativo”, a fim de apresentar uma outra perspectiva adicional sobre o presente estudo. Desse modo, foram reunidas 10 avaliações promovidas por 5 instituições examinadoras, sendo 3 destas a nível federal, 6 a nível estadual e 1 a nível municipal, apresentando um total de 375 questões observadas, extraídas do mesmo website (conforme apêndice B). Vale ressaltar que, apesar da estrutura dessas avaliações serem diferentes das de “Administrador”, é esperado que tal separação expresse de maneira mais detalhada o impacto da graduação analisada na realização das avaliações, tornando possível a identificação de uma influência semelhante ou diferente sobre as provas de cada cargo.

Para efetuar a comparação entre as provas e o curso, o outro material utilizado foi a versão mais recente da ementa da graduação em Administração Pública da UNIRIO, do ano de 2015, disponível para o público no website da universidade. Trata-se de um documento informando todas as disciplinas do curso organizadas por semestre, contendo em cada uma delas informações sobre a que período pertencem, suas cargas horárias e uma breve descrição do conteúdo aprendido. Este último aspecto, chamado de “ementário”, foi a base para a análise das provas, que ocorreu por meio da observação de cada assunto abordado em todas as questões selecionadas e, em seguida, cada tema presente nas matérias do curso, visando a identificação de semelhanças e discrepâncias entre os dois. Espera-se, portanto, que tal investigação evidencie o impacto do aprendizado oferecido pela graduação sobre o desempenho nos dois tipos de avaliação, ambos voltados para o mesmo nível.

### **3.3 Coleta de dados**

A aquisição e a apresentação das informações necessárias para esta pesquisa se deram através de uma abordagem quantitativa, apropriando-se, especificamente, do uso de técnicas univariadas, ou “estatísticas descritivas”, que serviram como instrumento de exploração dos dados coletados (SILVA; LOPES; BRAGA JUNIOR, 2014). Neste caso, procurou-se observar possíveis padrões ou inclinações, além de avaliar as particularidades nas encontradas. Dentre os principais exemplos, encontram-se uso da moda, ou seja, o valor presente em maior quantidade de uma variável, e a média aritmética, o valor central de uma variável (SILVA; LOPES; BRAGA JUNIOR, 2014). Os resultados, portanto, serão expressados através de porcentagens e médias simples e ilustrados por meio de histogramas que, segundo Lins (1993, p. 155), são uma ferramenta útil para a verificação do comportamento da característica estudada, permitindo a visualização da frequência em que ela ocorre, e de gráficos setoriais, que servem para evidenciar a relação entre uma parte analisada e o todo o seu contexto (KUPCZIK; SPINILLO, 2019).

Ademais, é de extrema importância ressaltar que, uma vez que planejada a metodologia e as ferramentas necessárias para a pesquisa, foi realizado um curto procedimento prévio a fim de testar a sua validade, verificar e corrigir as possíveis inconsistências do método. Segundo Marconi e Lakatos (2003, p. 165), faz-se necessário aplicar um “pré-teste” em um número menor de elementos da amostra ou em um universo aleatório que represente o original, uma vez que é preciso evitar que se chegue em um resultado falso.

### **3.4 Limitações**

Deve-se destacar algumas limitações que podem influenciar na conclusão deste estudo. A principal se deve ao fato de concursos públicos serem processos longos, que duram anos até o seu encerramento oficial. Por isso, o intervalo de tempo entre alguns certames selecionados para a pesquisa e a ementa do curso pode ser grande, dificultando

uma comparação mais precisa e uma apresentação mais sucinta das mudanças que foram ocorrendo ao longo do tempo e, conseqüentemente, os possíveis rumos a serem seguidos futuramente. Outra limitação a ser considerada é que a ementa da graduação escolhida não é atual e também pode dificultar uma comparação mais atualizada.

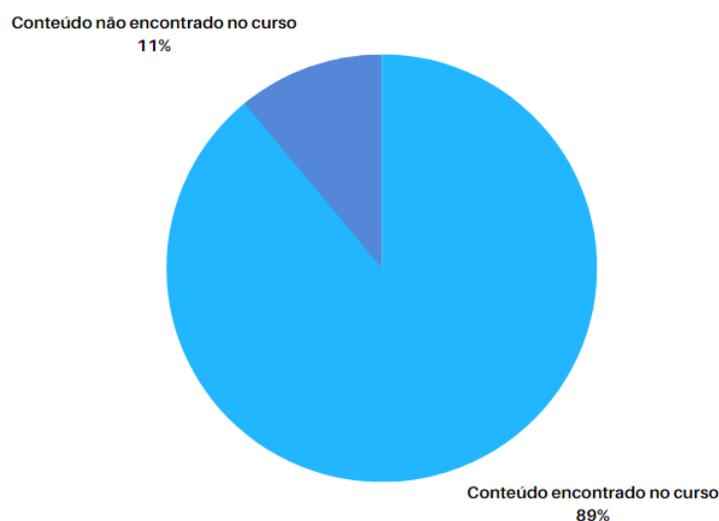
Além disso, as vagas pertencentes às avaliações investigadas se diferem quanto aos requisitos exigidos para o seu preenchimento, em especial a de “Administrador” que, para a ocupação da vaga, é necessário que o candidato esteja devidamente registrado no Conselho Regional de Administração. Nesse sentido, é de extrema relevância ressaltar que o foco do estudo está voltado somente à aprovação nas avaliações objetivas, sem incluir a possibilidade de obtenção do cargo.

## 4. ANÁLISE E DISCUSSÃO

### 4.1 Avaliações para a vaga “Administrador”

A partir da revisão dos dados coletados, pode-se identificar imediatamente uma forte semelhança entre o conteúdo exigido nas provas analisadas e a ementa da graduação em Administração Pública da UNIRIO. Dentre todas as questões avaliadas, 89% se referem a assuntos abordados dentro do curso, conforme ilustrado no gráfico 1. É importante destacar, além disso, que tal percentual equivale a 365 questões de 410.

Gráfico 1 – Relação entre as questões com temas abordados e não abordados no curso – “Administrador”

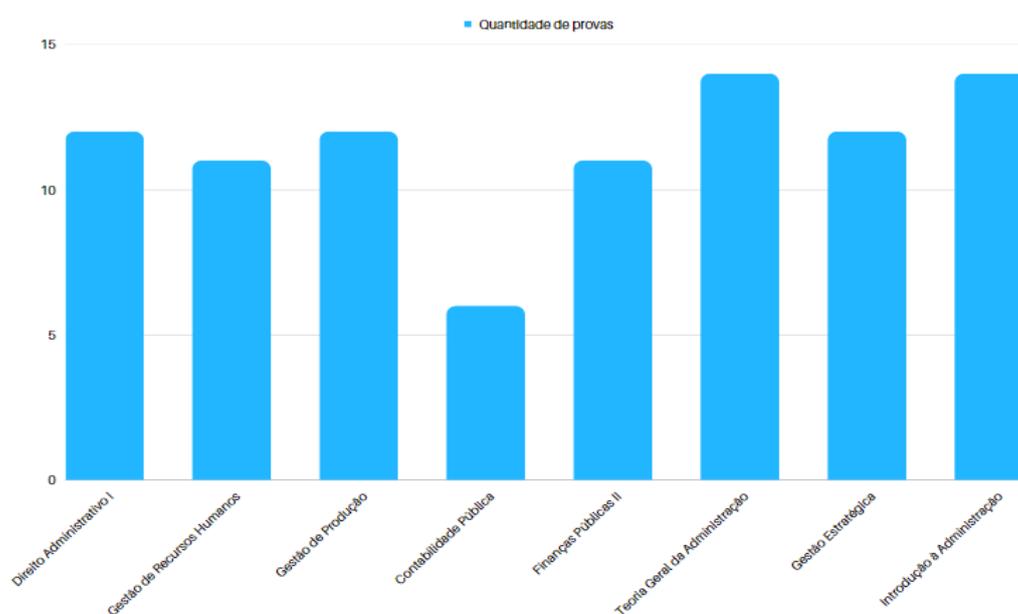


Fonte: Elaborado pela autora

Em uma primeira análise, percebe-se que, de maneira geral, a graduação investigada é capaz de influenciar positivamente nos estudos para concursos voltados à vaga de “Administrador”, uma vez que boa parte do conteúdo aprendido no curso é de fato cobrado nas avaliações em questão. Tal afirmação também pode ser evidenciada de

forma mais detalhada, a partir da identificação das disciplinas mais encontradas nos certames. No que tange à frequência das matérias nas provas, por exemplo, as mais encontradas foram Teoria Geral da Administração e Introdução à Administração. Infere-se que o ocorrido se dá devido ao fato destas se referirem majoritariamente a conhecimentos básicos de Administração e, por isso, foram obrigatoriamente cobradas em quase todas as provas. O gráfico 2 expressa de maneira mais aprofundada as matérias mais frequentes, bem como a quantidade de avaliações em que estão presentes:

Gráfico 2 – Frequência das disciplinas mais encontradas nas provas – “Administrador”



Fonte: Elaborado pela autora

A tabela a seguir apresenta, em ordem decrescente, as 10 disciplinas mais encontradas através de uma perspectiva voltada às questões individualmente, bem como a seleção dos assuntos mais abordados em cada uma, conforme a descrição disponível na ementa, e o total encontrado:

Tabela 1 – As 10 disciplinas mais encontradas nas avaliações pesquisadas – “Administrador”

DISCIPLINAS	DESCRIÇÃO	Nº DE QUESTÕES
DIREITO ADMINISTRATIVO I	ATOS ADMINISTRATIVOS; COOPERAÇÃO DE PATRICULARES NA PROSECUÇÃO DE FINS PÚBLICOS; SERVIÇOS PÚBLICOS; ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	65
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL; MOTIVAÇÃO; GRUPOS E EQUIPES; COMUNICAÇÃO; LIDERANÇA; CONFLITO E NEGOCIAÇÃO. CULTURA ORGANIZACIONAL; MUDANÇA ORGANIZACIONAL	29
INTRODUÇÃO A ADMINISTRAÇÃO	HOMEM E ORGANIZAÇÃO; ÁREAS FUNCIONAIS E AMBIENTE ORGANIZACIONAL; FUNÇÃO RECURSOS HUMANOS; PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS	28
GESTÃO DE PRODUÇÃO	PROJETO DE PRODUTO E DO PROCESSO; CONTROLE DE ESTOQUE; PLANEJAMENTO DE CAPACIDADE	28
FINANÇAS PÚBLICAS II	PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS SOBRE TRIBUTAÇÃO; LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL; ORDENAÇÃO DE DESPESAS; ADIANTAMENTOS, PRESTAÇÃO E TOMADA DE CONTAS	28
TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	ABORDAGEM CLÁSSICA DA ADMINISTRAÇÃO; ABORDAGEM HUMANISTA DA ADMINISTRAÇÃO; TEMAS EMERGENTES DA TEORIA DAS ORGANIZAÇÕES	25
FINANÇAS PÚBLICAS I	PLANO PLURIANUAL DE ATIVIDADES; LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS; LEI DE ORÇAMENTO ANUAL; LEI DO ORÇAMENTO PÚBLICO; TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA	23
GESTÃO ESTRATÉGICA	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO; ANÁLISE SWOT; MISSÃO, VISÃO E VALORES; PLANO DE NEGÓCIOS; RAZÃO E ESTRUTURA	22
GESTÃO DO TRABALHO NO SETOR PÚBLICO	RECRUTAMENTO E SELEÇÃO; AVALIAÇÃO E GESTÃO DO DESEMPENHO; ANÁLISE DE CARGOS; CAPACITAÇÃO; GESTÃO POR COMPETÊNCIAS	14
CONTABILIDADE PÚBLICA	DESPESAS E RECEITAS PÚBLICAS; PATRIMÔNIO PÚBLICO; PRINCÍPIOS DA CONTABILIDADE E CONTROLADORIA PÚBLICA	13

Fonte: Elaborado pela autora

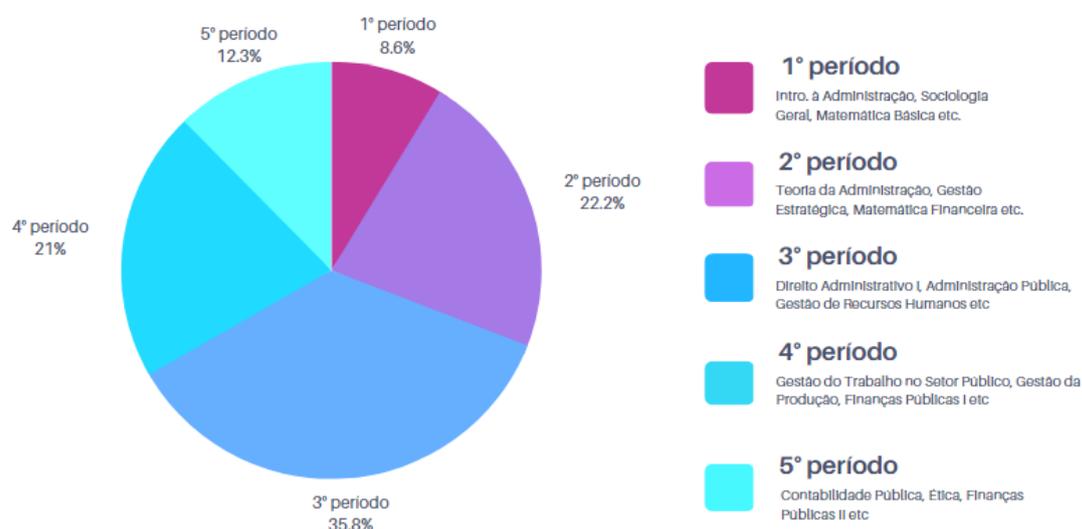
É evidente que, em termos de número de questões, a matéria que possui maior peso na realização das provas é Direito Administrativo I. Observa-se que isso se dá pois a disciplina aborda questões diretamente relacionadas a atividades comuns da Administração Pública, tornando-se assunto indispensável para a formação de servidores públicos de qualquer órgão, principalmente aqueles a quem são incumbidas tarefas administrativas. A lista também apresenta outras disciplinas relacionadas ao setor público que foram encontradas com frequência pelo mesmo motivo, como Finanças Públicas I e II, Gestão do Trabalho no Setor Público e Contabilidade Pública.

A partir da análise da tabela 1, depreende-se que certos assuntos mais voltados à Administração de Empresas também possuem forte relevância para um bom desempenho

nas provas, como Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Produção e Gestão Estratégica. Sugere-se que isso ocorre na medida em que se tratam de assuntos cujas principais premissas, práticas e conceitos normalmente são aplicados da mesma forma no âmbito público. Porém, o fato de existirem em uma quantidade consideravelmente menor neste estudo se explica pelo fato de terem sido encontradas em pequenas quantidades em diversas avaliações separadas, ao passo que muitas questões referentes a Direito Administrativo I estiveram presentes nas mesmas provas, apesar destas consistirem de um número menor.

O mesmo resultado pode ser expressado sob o ponto de vista da divisão entre semestres. O gráfico a seguir apresenta o percentual dos períodos mais frequentes identificados através da análise das provas:

Gráfico 3 - Disciplinas mais encontradas nas provas, separadas por semestre – “Administrador”



Fonte: Elaborado pela autora

Perceber-se, a partir do gráfico 3, que os dois primeiros anos de curso são os que mais apresentam conteúdos exigidos em concursos públicos relativos ao ensino superior

em Administração, e isso pode ser explicado pelo fato de que, até então, não há muitos temas abordados de maneira especializada, ou seja, se trata do momento da graduação em que os principais assuntos ainda são estudados de forma introdutória. Ao mesmo tempo, é conhecido e esperado que os concursos cobrem em seus editais “noções” do conteúdo exigido em vez de um nível de conhecimento aprofundado, tornando o curso uma fonte de conhecimento apropriada para a realização das avaliações.

Existem também as disciplinas que possuem relevância no curso, mas não aparecem com tanta frequência nas provas. Dentre estas pode-se incluir: Marketing Estratégico, Estatística, Gestão de Qualidade, Tomada de Decisão e Contabilidade Geral, estando presentes, em média, em 3 a 4 avaliações. Sugere-se que tais matérias estiveram presentes nessa quantidade na medida em que, apesar de a maioria se tratar de temas importantes para a área de Administração, podem não ser vistos do mesmo modo para o setor público ou para o órgão a quem os cargos disputados pertencem.

Além disso, é de extrema relevância ressaltar as questões cujo conteúdo não foi encontrado na ementa, equivalente a 45 (11%) de todas as analisadas. Dentre estas, 23 (51%) abordaram legislações específicas, além de 10 (22%) terem sido sobre características ou atribuições do órgão que promoveu o concurso e 12 (27%) sobre temas relacionados à área da Administração que não foram encontrados no curso. Depreende-se que tais assuntos não se encontram na ementa devido ao fato desta não se tratar de um documento atualizado, visto que tais questões foram encontradas, em sua maioria, nas avaliações aplicadas em 2018 em diante. O gráfico 4, a seguir, apresenta tais informações de forma mais detalhada:

Gráfico 4 – Relação de assuntos abordados dentre o conteúdo não encontrado no curso – “Administrador”



Fonte: Elaborado pela autora

É possível inferir que, apesar de a graduação servir como uma excelente base para a preparação para os certames de modo geral, existe um pequeno atraso no ensino em relação à evolução dos estudos sobre Administração ao longo do tempo, uma vez que, devido ao fato de se tratar de um campo de conhecimento relevante para o período atual, diversas práticas, teorias e ferramentas estão em constante formação e reformulação, no intuito de estarem apropriadamente alinhadas às necessidades da sociedade contemporânea. Conclui-se, nesse sentido, que a preparação realizada somente por meio do curso não é o suficiente para a aprovação nos concursos para “Administrador”, fazendo-se necessária também uma rotina de estudos à parte, por mais que leve, para uma melhor compreensão dos assuntos que podem estar presentes nas provas, mas não no curso.

## 4.2 Avaliações para a vaga “Analista Administrativo”

Para fins de aprofundamento da pesquisa, foram analisadas outras avaliações, também aplicadas para nível superior em Administração, mas para vagas de “Analista Administrativo”. Em primeiro plano, cabe frisar que foram identificadas diversas semelhanças entre o conteúdo das provas em questão e aquelas analisadas anteriormente. Nesse caso, também foi percebido que a maior parte do conteúdo exigido nessas provas são aprendidas ao longo da graduação, conforme expresso no gráfico 5. Percebe-se, além disso, que a relação evidenciada nesta categoria também é similar àquela apresentada na anterior, sendo 83% relativos à 312 questões e 17% referente a 63 questões, dentre todas as 375 analisadas.

Gráfico 5 - Relação entre as questões com temas abordados e não abordados no curso – “Analista Adm.”

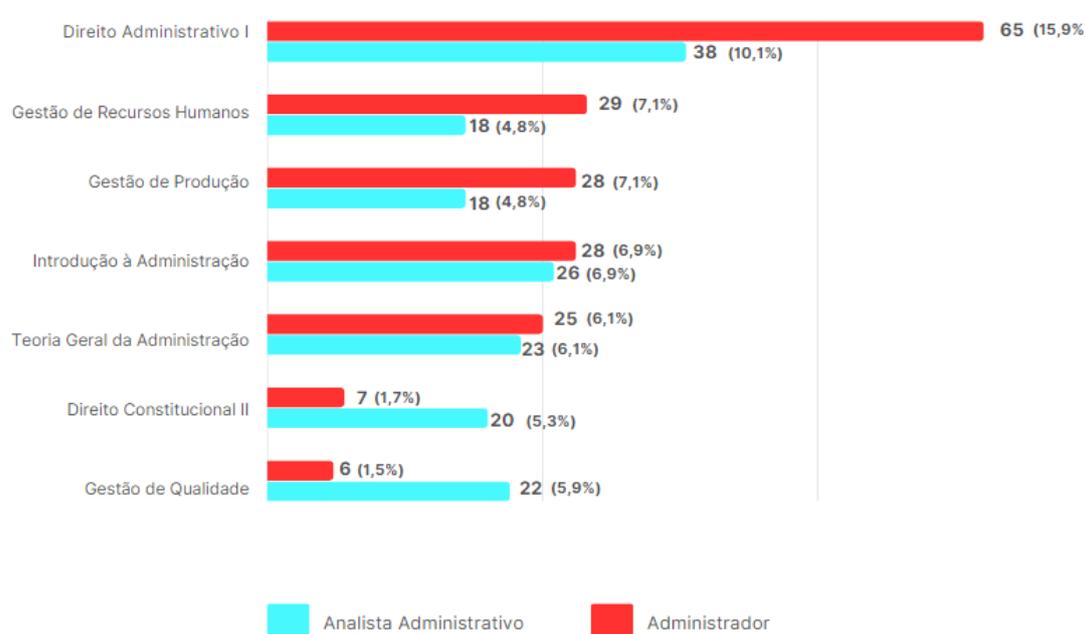


Fonte: Elaborado pela autora

Tendo isso em vista, pode-se identificar a primeira diferença entre as avaliações das duas vagas e sua relação com a graduação: existe um maior número de questões não encontradas no curso quando se trata da vaga de “Analista Administrativo”, tornando a utilização da graduação como meio de estudo para tal cargo menos segura.

No que tange ao número individual de questões, também foram encontradas divergências e similaridades entre os temas cobrados nas provas e no curso. O gráfico 6 apresenta, resumidamente, uma comparação das quantidades de questões encontradas nas disciplinas mais presentes em ambas categorias.

Gráfico 6 - Comparação entre o número de questões das disciplinas mais encontradas para as duas vagas



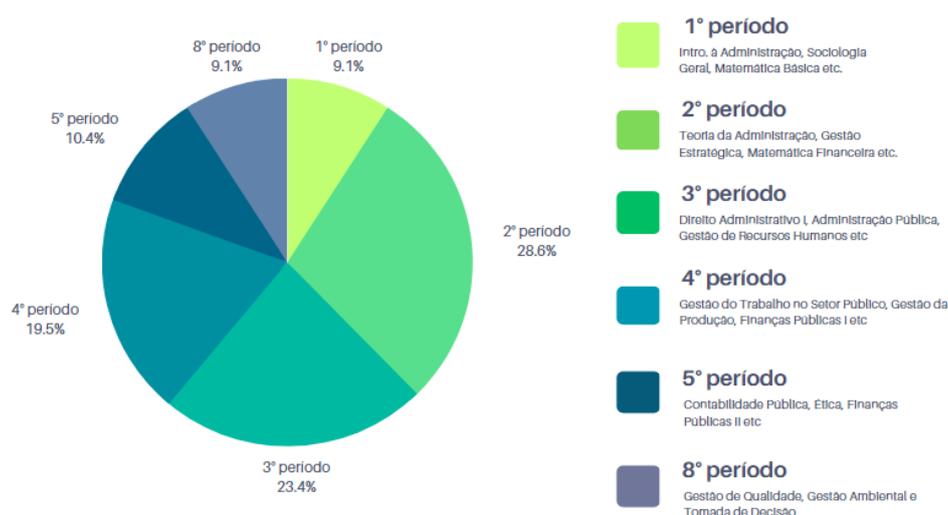
Fonte: Elaborado pela autora

A partir dessa observação, é possível perceber que há um equilíbrio entre a quantidade de questões cobradas nos temas introdutórios sobre Administração. Sugere-se que, assim como para a vaga de “Administrador”, as avaliações para “Analista Administrativo” também requerem conhecimentos básicos sobre o assunto, sendo igualmente fundamental para a execução das funções do cargo para “Analista Administrativo”. Entretanto, foi identificado um número muito maior de questões em duas disciplinas: Direito Constitucional II e Gestão de Qualidade. Isso pode ser explicado devido às atribuições da vaga, uma vez que é esperado que o analista administrativo trabalhe com coleta de informações tanto em relação ao desempenho de uma empresa quanto ao seu impacto, tornando a área de Qualidade e noções sobre a estrutura e

organização do Estado essenciais para a sua profissionalização no âmbito público. A mesma explicação pode ser utilizada para o fato de que há um número exponencialmente maior nas questões sobre Direito Administrativo, uma vez que as tarefas atribuídas à vaga de “Administrador” exigem um conhecimento mais detalhado sobre o assunto.

Foi encontrada uma outra semelhança, ademais, entre os períodos da graduação mais frequentes nas provas de ambas as vagas. Assim como para o cargo de “Administrador”, o conteúdo mais cobrado nas avaliações para “Analista Administrativo” está mais presente no segundo ano da faculdade. Entretanto, foi identificado que há uma grande quantidade de questões cujos temas são aprendidos no último semestre do curso nas provas dessa vaga, ao passo que, diferentemente da outra, questões presentes nos últimos semestres foram raramente encontradas. Tendo isso em vista, sugere-se que, da mesma forma em que se dão as avaliações da categoria anterior, é considerado de extrema importância os assuntos introdutórios de Administração para as provas desta vaga. Tais particularidades estão expressadas no gráfico 7, a seguir:

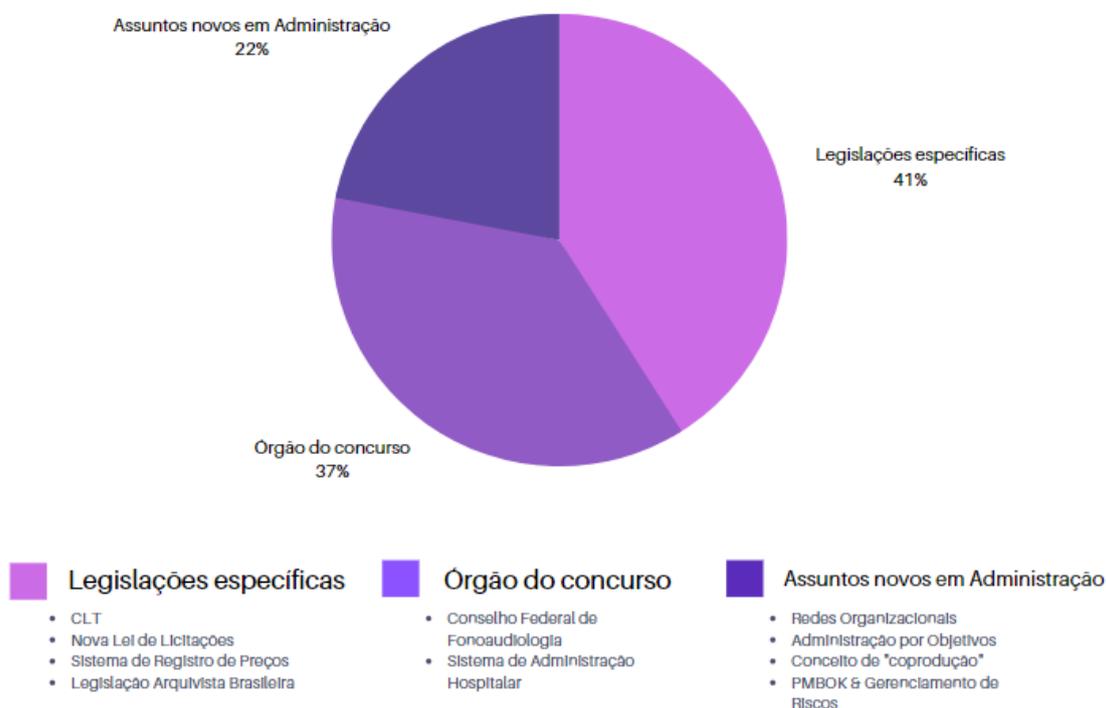
Gráfico 7 - Disciplinas mais encontradas nas provas, separadas por semestre – “Analista Administrativo”



Fonte: Elaborado pela autora

É importante frisar que, em relação ao conteúdo que não foi encontrado nas provas, existe uma proporção semelhante para ambos os tipos de provas investigadas neste estudo. Conforme se encontra no gráfico 8, 41% das questões que se diferem dos assuntos estudados no curso, equivalendo a 26 questões, referem-se a legislações específicas, como a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e a Consolidação das Leis do Trabalho, por exemplo. Além disso, 23 questões (37%) são referentes ao órgão a quem as vagas são disputadas e 14 (22%) são sobre assuntos de Administração que, assim como nas provas para “Administrador”, foram encontradas em avaliações que se deram após o ano no qual a ementa do curso de Administração Pública da UNIRIO pertence.

Gráfico 8 - Relação de assuntos abordados dentre o conteúdo não encontrado no curso – “Analista Administrativo”



Fonte: Elaborado pela autora

Considerando ambas as análises, é possível perceber que os estudos realizados através da graduação em Administração Pública possuem um impacto semelhante nos dois tipos de avaliação, uma vez que incluem temas cobrados em uma relação proporcional. Além disso, sugere-se que as disparidades encontradas nesse âmbito ocorrem devido a características nas atribuições de cada cargo, que divergem em certas tarefas e, por isso, há assuntos em uma avaliação que podem possuir mais peso do que na outra e vice-versa. Por outro lado, foi identificado que, tendo em vista apenas as questões cujos assuntos não estão presentes no curso, a graduação é mais vantajosa na preparação para apenas uma das vagas. Por isso, conclui-se que, de modo geral, o estudante de Administração Pública possui maior propensão em ser aprovado em concursos para a vaga de “Administrador” na medida em que, além de boa parte do conteúdo aprendido na faculdade estar de fato presente nas provas, há uma quantidade menor de temas não cobrados no curso.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo buscou avaliar até que ponto a graduação em Administração Pública, especificamente aquela oferecida pela UNIRIO, pode impactar na realização de avaliações de concursos públicos que fornecem vagas para nível superior em Administração. Tal objetivo foi alcançado através de uma análise comparativa entre a ementa da faculdade em questão, documento encontrado no website da universidade, e dois tipos de prova, ambos encontrados em um website voltado para estudos para certames públicos, referentes a duas vagas: “Administrador” e “Analista Administrativo”. A partir disso, o total de questões reunidas para as duas categorias foi analisado e comparado com o conteúdo descrito no ementário do curso, possibilitando a identificação de diversas semelhanças e diferenças.

A partir da análise de todos os resultados, percebeu-se que um grande percentual de questões é relativo ao conteúdo aprendido no curso nas provas de ambas as vagas, e que há uma relação proporcional entre a frequência de certas matérias encontradas nestas, como “Gestão de Recursos Humanos” e “Gestão de Produção”. Ademais, foram encontradas particularidades capazes de evidenciar quais disciplinas no curso são as mais frequentes nos dois tipos de avaliação como, por exemplo, “Introdução à Administração” e “Teoria Geral de Administração”. Observou-se também que tais matérias, por se tratarem de assuntos fundamentais para a área de Administração, são indispensáveis no conteúdo programático desse tipo de certame. Tal resultado também pôde ser expressado por meio de uma divisão em semestres da graduação, na medida em que foi visto que os dois primeiros anos de faculdade são os períodos em que mais são estudados temas exigidos nas provas.

Foi verificado, além disso, um percentual referente ao conteúdo das provas que não foi encontrado no curso similar cada categoria, havendo uma separação padrão em três temas centrais: questões sobre legislações específicas, sobre o órgão a quem os cargos disputados pertencem e, acima de tudo, sobre assuntos da área de Administração que a graduação não aborda. Inferiu-se, primeiramente, que neste último caso, o ocorrido pode ser explicado devido ao fato de a ementa investigada ser mais antiga que as avaliações

que contém tais tipos de questão, identificando, conseqüentemente, um pequeno atraso na grade curricular do curso. No entanto, foi percebido que tal percentual, apesar de semelhante, é um pouco menor nas avaliações para “Administrador”, possibilitando a conclusão de que o curso possui maior influência em concursos que oferecem esse cargo, uma vez que existe uma quantidade mais baixa de assuntos que não constam em sua ementa.

Outras diferenças entre os dois tipos de prova também foram encontradas. Dentre as principais, está o fato de existir um número exponencialmente maior de questões referentes à disciplina “Direito Administrativo I” nas avaliações para “Administrador”, enquanto o mesmo ocorre nas de “Analista Administrativo” para a matéria “Gestão de Qualidade”. Sugeriu-se que o fenômeno se explica devido às competências atreladas a cada cargo, uma vez que é de mais imperativo que administradores do setor público realizem mais tarefas em nome do Governo, agindo constantemente em conformidade com o bem coletivo, ao passo que analistas administrativos trabalham mais com coleta de dados, necessidade igualmente relevante para o setor privado.

Portanto, no que tange à pergunta central da pesquisa, a graduação em Administração Pública oferecida pela UNIRIO é eficaz na preparação para concursos públicos que oferecem cargos para nível superior em Administração. Entretanto, devido à quantidade de assuntos encontrados nas provas que não estão presentes no seu currículo, não é garantido que os estudantes sejam aprovados com base apenas no aprendizado oferecido pelo curso, tornando-se igualmente necessária uma rotina de estudos à parte, mesmo que em menor intensidade, podendo ser realizada através de cursos preparatórios ou independentemente. Sugere-se, além disso, uma reavaliação da grade curricular que rege a graduação pois, dentre os temas abordados nas provas que não se encontram na ementa, uma fração se trata de assuntos atuais sobre Administração que, caso sejam incluídos no ementário, pode resultar em não somente um desempenho melhor dos alunos nos concursos, mas em um enriquecimento do conteúdo aprendido na faculdade como um todo, possibilitando um maior destaque no mercado de trabalho.

## 6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição, 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal; 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 29/03/2023.

BRASIL. **Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019**. Estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece normas sobre concursos públicos e dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIOIG. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/d9739.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d9739.htm) . Acesso em: 28/01/2023.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm) . Acesso em: 01/04/2023.

BRASIL. **Lei nº 8.112, de 8 de janeiro de 2023**. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18112cons.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18112cons.htm) . Acesso em: 08/01/2023.

BRASIL. **Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997**. Estabelece normas para as eleições. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19504.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19504.htm). Acesso em: 01/04/2023.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Uma reforma gerencial da administração pública no Brasil. **Revista do Serviço Público**, ed. 1, jan 1998. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/1462> . Acesso em: 04/04/2023.

CALDEIRA, Luiz Fernando Sampaio; VILARINHO, Lúcia Regina Goulart. Estatuto de concurso público Fluminense: uma avaliação de concurseiros e gestores públicos. **Examen**. ed. 4, julho 2021. Disponível em: <https://examen.emnuvens.com.br/rev/article/view/126> . Acesso em: 30/03/2023.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. São Paulo: Atlas, 2015.

CARVALHO, Raquel Melo Urbano. Aspectos relevantes do concurso público. **Revista do Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais**. 2008. Disponível em: <https://revista1.tce.mg.gov.br › Upload › Materia> . Acesso em: 29/03/2023.

COELHO, Fernando de Souza. A problemática atual do ensino de graduação em administração pública no Brasil. **FGV Cadernos Ebape**, São Paulo, ed. 6, Ago 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cebape/a/3KfKNC3P4LqhZtFXCVWC5Lq/abstract/?lang=pt> . Acesso em: 03/04/2023.

COELHO, Fernando de Souza. Educação superior, formação de administradores e setor público: um estudo sobre o ensino de administração pública, em nível de graduação no Brasil. Orientador: Prof. Francisco Fonseca. 2006. Tese (Doutorado em Administração Pública e Governo) - **Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas**, São Paulo, 2006. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/2488> . Acesso em: 11/04/2023.

COELHO, Fernando de Souza; MENON, Isabela de Oliveira. A quantas anda a gestão de recursos humanos no setor público brasileiro?: Um ensaio a partir das (dis)funções do processo de recrutamento e seleção – os concursos públicos. **Rev. Serv. Público**, Brasília, ed. 69, 2018. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/ver/52502/a-quantas-anda-a-gestao-de-recursos-humanos-no-setor-publico-brasileiro--um-ensaio-a-partir-das--dis-funcoes-do-processo-de-recrutamento-e-selecao-----os-concursos-publicos> . Acesso em: 30/03/2023.

COELHO, Fernando de Souza; NICOLINI, Alexandre Mendes. Revisitando as origens do ensino de graduação em administração pública no Brasil (1854-1952). **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, Abr 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/98M6LtYmMzq6tJkfNns4NyG/abstract/?lang=pt> . Acesso em: 3/04/2023.

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. **A Escola**. 2023 Disponível em: <https://enap.gov.br/pt/a-escola> . Acesso em: 11/04/2023.

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. **Infogov**. 2021. Disponível em: <https://infogov.ena.gov.br/dados-navegaveis> . Acesso em: 29/03/2023.

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. **Revista do Servidor Público**. 2023. Disponível em: <https://revista.ena.gov.br/index.php/RSP/about> . Acesso em: 11/04/2023.

FONTAINHA, Fernando de Castro; BARROS GERALDO, Pedro Heitor; VERONESE, Alexandre; ALVES, Camila Souza; FIGUEIREDO, Beatriz Helena; WALDBURGER, Joana. Processos seletivos para a contratação de servidores públicos: Brasil, o país dos concursos? **FGV DIREITO RIO**. Rio de Janeiro, ed. 1. 2014.

GAVIÃO PINTO, Alexandre Guimarães. Os Princípios Mais Relevantes do Direito Administrativo. **Revista da EMERJ**, 42. ed. Rio de Janeiro. 2008. Disponível em: [https://www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj\\_online/edicoes/revista42/revista42\\_sumario.htm](https://www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj_online/edicoes/revista42/revista42_sumario.htm) . Acesso em: 28/01/2023.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

KUPCZIK, V.; SPINILLO, C. G. A taxonomia de Kirk: um novo olhar para os gráficos estatísticos em periódicos científicos na área de artroscopia médica. **Design e Tecnologia**, ed. 17, 2019. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/det/index.php/det/article/view/587> . Acesso em: 13/04/2023.

LINS, Bernardo F. E. Ferramentas básicas da qualidade. **Ciência da Informação**, ed. 2, 1993. Disponível em: <https://revista.ibict.br/ciinf/article/view/502> . Acesso em: 13/04/2023.

MAIA, Bóris. A institucionalização do concurso público no Brasil: uma análise sócio-histórica. **Revista do Serviço Público – RSP**, v. 72, set 2021. Disponível em: <http://repositorio.ena.gov.br/handle/1/6739> . Acesso em: 29/03/2023.

MIGUEL, Luis Felipe. Sorteios e representação democrática. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, São Paulo, 2000.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Portal E-Mec**. 2023. Disponível em: <https://emec.mec.gov.br/>. Acesso em: 05/04/2023.

MOTTA, Fabrício. Princípios constitucionais aplicáveis aos concursos públicos 1. **Revista Interesse Público**, Belo Horizonte, ed. 27, set 2004.

OLIVEIRA, Antonio Batista da Silva; CASTRO JUNIOR, Joel de Lima Pereira; MONTALVÃO, Sérgio de Sousa. O mito da meritocracia: academicismo e falhas metodológicas nos concursos públicos brasileiros. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro. 2022. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/ver/69835/o-mito-da-meritocracia--academicismo-e-falhas-metodologicas-nos-concursos-publicos-brasileiros> . Acesso em: 28/01/2023.

PCI CONCURSOS. **Provas**. São Paulo, 2023. Disponível em: <https://www.pciconcursos.com.br/provas/> . Acesso em: 21/06/2023.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar. Metodologia do trabalho científico: Métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2. ed. Rio Grande do Sul: **Universidade Feevale**, 2013.

RABELO, Fernanda Lima. O DASP e o combate à ineficiência nos serviços públicos: a atuação de uma elite técnica na formação do funcionalismo público no Estado Novo (1937-1945). **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais** v. 3, ed. 6, 2011.

SAMPAIO, Camila Chair. Controle judicial das provas de concurso público. **Revistas UNIFACS**, ed. 143, maio 2012. Disponível em: <https://revistas.unifacs.br/index.php/redu/issue/view/148> . Acesso em: 30/03/2023.

SANTOS, Matheus Silveira Catauli; BRANDÃO, Luiz Eduardo Teixeira; MAIA, Vinicius Mothé. Decisão de escolha de carreira no Brasil:: uma abordagem por opções reais. **Revista de Administração**, São Paulo, ed. 50, jun 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rausp/a/5MtzDBWC5SVYs9MNO6zfW5y/abstract/?lang=pt> . Acesso em: 19/04/2023.

SCIENTIFIC ELECTRONIC LIBRARY ONLINE. **Revista de Administração Pública**. 2022. Disponível em <https://www.scielo.br/journal/rap/about/#about>. Acesso em: 11/04/2023.

SILVA, Benedicto. Gênese do ensino de administração pública no Brasil. **Cadernos de Administração Pública - Biblioteca FGV**, v. 53, 1958.

SILVA, Dirceu; LOPES, Evandro Luiz; BRAGA JUNIOR, Sérgio Silva. PESQUISA QUANTITATIVA: ELEMENTOS, PARADIGMAS E DEFINIÇÕES. **Revista de Gestão e Secretariado - GeSec**, São Paulo, 15 jan. 2014.

SILVA, Fernanda Cláudia Araújo; AMORIM, Francisco Lucas. Administração Pública: Definição e Atuação ao Longo do Tempo. 2. ed. Fortaleza: **Revista da Faculdade de Direito**, 2018. 13-22 p. v. 39. Disponível em: <http://www.revistadireito.ufc.br/index.php/revdir/article/view/575>. Acesso em: 28/01/2023.

SILVA, Mygre Lopes; SILVA, Rodrigo Abbade. Economia brasileira pré, durante e pós-pandemia do Covid-19: impactos e reflexões. **Fundação de amparo à pesquisa do estado do RS**, Rio Grande do Sul, 2020. Disponível em: <https://www.ufsm.br/coronavirus/socioeconomico-textos-discussao>. Acesso em: 08/05/2023.

SOUSA, Alice Ribeiro. **O processo administrativo do concurso público**. 2011. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2011. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/13186>. Acesso em: 03/04/2023.

SOUZA, Celina. Modernização do Estado e construção de capacidade burocrática para a implementação de políticas federalizadas. **Revista de Administração Pública**, Salvador, ed. 51, fev 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/snRV7pQj5XjNwPwgSc3HMWH/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 04/04/2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Escola de Administração Pública**. 2023. Disponível em: <http://www.unirio.br/unirio/ccjp/escola-de-administracao-publica>. Acesso em: 05/04/2023.

**APÊNDICE A - Provas selecionadas para “Administrador”**

Provas	Ano	Banca Examinadora	Nível
Colégio Pedro II	2022	Colégio Pedro II	Federal
Universidade Federal do Paraná	2017	UFPR	Federal
Instituto de Previdência Social de Santa Catarina	2022	IBADE	Estadual
Companhia de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte	2018		Estadual
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Videira	2018	FEPESE	Municipal
Fundação Catarinense de Educação Especial	2022		Estadual
CODESAIMA	2017	UERR	Estadual
Indústrias Nucleares do Brasil	2018	Gestão de Concursos	Federal
Instituto Federal Norte de Minas Gerais	2016		Federal
Instituto do Meio Ambiente - Santa Catarina	2019	UDESC	Estadual
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Mato Grosso	2022	INFMT	Federal
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Mato Grosso do Sul	2019	INFMS	Federal
Instituto Federal Bahia	2022	Fundação CEFET Minas	Federal
Grupo Hospitalar Conceição	2018	MSConcursos	Municipal
Instituto Federal Rio de Janeiro	2022	Selecon	Federal

Fonte: Elaborado pela autora

**APÊNDICE B – Provas selecionadas para “Analista Administrativo”**

Provas	Ano	Banca Examinadora	Nível
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - Prefeitura de Jaru/RO	2019	IBADE	Municipal
Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo	2016		Estadual
Conselho Federal do Fonoaudiologia	2022	Instituto QUADRIX	Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Tocantins	2019		Estadual
Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre	2019		Estadual
Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual	2017		Estadual
Hospital Universitário Risoleta Tolentino Neves - MG	2018	Gestão de Concursos	Estadual
IBAMA	2022	Cebraspe	Federal
Senado Federal	2022	FGV	Federal
Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro	2016		Estadual

Fonte: Elaborado pela autora